

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 78/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, COM DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS PFIZER E ASTRAZENECA.

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com a distribuição das vacinas da PFIZER e ASTRAZENECA para os municípios do RN destinadas para D1 e D3 para os seguintes grupos:

- **População de crianças e adolescentes 12 a 17 anos;**
- **Reforço para trabalhadores de saúde;**
- **População geral na faixa etária decrescente de 49-45 anos de idade.**

2. DISTRIBUIÇÃO

24.252 doses da vacina PFIZER, recebidas em 19/10 e entregues em 20/10 para **D1 da população de crianças e adolescentes entre 12 a 17 anos;**

20.004 doses da vacina PFIZER, recebidas em 19/10 e entregues em 20/10 para **D3 dos trabalhadores da saúde;**

6.650 doses da vacina ASTRAZENECA, recebidas em 19/10 e entregues em 20/10 para **D2 da população geral na faixa decrescente de 49-45 anos de idade.**

ATENÇÃO!

- Quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/fmLogin.asp> e em registro de incidentes no **RN+vacina**.

Obs.: A estimativa do município de Severiano Melo foi ajustada de acordo com a comprovação no E-sus AB, sendo enviadas as doses de ajustes nesta remessa.

3. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

3.1 Diante do elevado número de doses de **CORONAVAC** nos municípios, foi pactuado em reunião da Câmara Técnica da Vacina ocorrida no dia 01 de outubro de 2021, **QUE A POPULAÇÃO A PARTIR DE 18 ANOS DEVE SER VACINADA PARA D1 EXCLUSIVAMENTE COM O REFERIDO IMUNIZANTE (CORONAVAC);**

3.2 Como também ficou deliberado que as pessoas que tomaram a vacina do lote 202107101H, que foi posteriormente interdito devem ser notificadas como erro de vacinação e revacinadas, ou seja, o esquema vacinal deverá ser reiniciado com D1;

3.3 Os municípios que sinalizaram não ter mais público maior de 18 anos para vacinar, uma vez que atingiu uma cobertura maior que 90% e propõem-se a devolver as doses de Coronavac para central estadual, devem fazer a comunicação direta com a regional de saúde, tendo em vista proceder com a devolução. O trâmite deverá ocorrer também via sistema RN+ Vacina na opção " saída por devolução".

ATENÇÃO!!

Em face da orientação que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

RESSALTAMOS QUE DIANTE DA ESCASSEZ DA VACINA DE OXFORD POR PARTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A D2 DEVE SER FEITA NO MESMO LOCAL ONDE FOI APLICADA A D1, SALVO ALGUMA EXCEPCIONALIDADE COMPROVADA.

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendado é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A" do Ministério da saúde, de 16/09/2021.

É responsabilidade dos municípios o controle rigoroso da validade dos imunobiológicos, seja por validade no rótulo, após abertura do frasco ou após descongelamento. Devendo fazer comunicação imediata a Regional de Saúde ou Nível Central qualquer ocorrência relacionadas as vacinas.

4. POPULAÇÃO GERAL E GRUPOS PRIORITÁRIOS

4.1 As vacinas enviadas nessa remessa contemplam a continuidade da vacinação para adolescentes, assim como a D3 para os trabalhadores da saúde, em todos os municípios do Rio Grande do Norte;

IMPORTANTE: Os municípios devem observar todos os grupos prioritários já contemplados anteriormente e proceder ao acesso da vacinação desses grupos caso ainda haja procura pelos munícipes pela vacinação, visto que esta população permanece inserida na indicação para a vacinação COVID 19;

Orientamos aos municípios realizar busca ativa para identificar cidadãos não vacinados, procurando sensibilizá-los à imunização contra a COVID 19.

5. ORIENTAÇÕES PARA DOSE DE REFORÇO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS, COMO TAMBÉM ORIENTAÇÃO NO QUE SE REFERE A VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS

5.1 A necessidade de urgência da antecipação do prazo de D3 em idosos, se deu a partir da sinalização de alguns municípios da iminência de perda de doses da pfizer

por prazo de validade após descongelamento (31 dias).

5.2 A SESAP, após discussão na Câmara Técnica das Vacinas, publica a **Nota Informativa nº 48/2021/ SESAP - CVS - IMUNIZACAO, na qual estabelece a seguinte conduta:**

- **Antecipar a dose de reforço, que deverá ser administrada em idosos de 60+ no prazo de 5 (cinco) meses após a segunda dose ou dose única, exclusivamente pfizer;**
- **Ampliar a vacinação de reforço dos trabalhadores de saúde (todos os serviços de saúde), com as doses da PFIZER que estão próximas da validade após descongelamento.**

***A estratégia é válida para os municípios que apresentam a dificuldade relatada acima devendo o município fazer o seu controle correto de estoque e não descontinuar as estratégias de busca ativa dos cidadãos com doses em atraso.**

****A dose de reforço pode ser administrada em gestantes ou puérperas pertencentes ao grupo de trabalhadores da saúde, com a vacina pfizer.**

VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

5.3 Considerando também, orientação do Ministério da Saúde a vacinação dos adolescentes entre 12 a 17 anos devem ser vacinados predominantemente com imunizante do fabricante PFIZER, sendo essa a única autorizada para essa faixa etária até o presente momento.

ATENÇÃO!!!!

A VACINA DA PFIZER É A ÚNICA AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) PARA A FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS.

5.3 As crianças e adolescentes de 12 a 17 anos que irão tomar a vacina, deverão comparecer aos locais de vacinação acompanhados dos pais e/ou responsáveis legais.

5.4 O cadastro no RN+vacina das crianças e adolescentes devem ser feitos no mesmo login dos responsáveis legais, acessando a aba dependentes, selecionado a opção adicionar dependente.

6. CONCLUSÃO

6.1 No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informavas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvos, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

6.2 Reiteramos que o município que já vacinou todo o público prioritário elencado aqui nessa nota deve seguir com a vacinação dos demais grupos elencados no PNO e a população em geral.

6.3 Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 20/10/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 20/10/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11641664** e o código CRC **A2E470C3**.

Referência: Processo nº 00610041.000073/2021-89

SEI nº 11641664

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES D1 PARA MENORES DE 18 ANOS (PFIZER) E DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DE REFORÇO D3 PARA TRABALHADORES DA SAÚDE.

URSAP	Município	Estimativa menores de 18 anos	Doses D1 enviadas para menores de 18 anos na 59ª pauta*	Estimativa trabalhadores da saúde	Doses D3 enviadas para trabalhadores de saúde na 59ª pauta
1	Ares	1369	102	270	48
1	Baía Formosa	880	60	188	36
1	Brejinho	1196	90	223	42
1	Canguaretama	3562	270	770	138
1	Espírito Santo	925	72	209	36
1	Goianinha	2699	204	551	96
1	Jundiá	346	24	108	18
1	Lagoa d'Anta	616	48	227	42
1	Lagoa de Pedras	708	48	136	24
1	Lagoa Salgada	820	60	262	48
1	Montanhas	1046	78	190	36
1	Monte Alegre	2117	162	427	78
1	Monte das Gameleiras**	175	12	81	12
1	Nísia Floresta	2752	210	398	72
1	Nova Cruz	3382	258	808	144
1	Passa e Fica	1112	78	300	54
1	Passagem	270	18	109	18
1	Pedro Velho	1407	108	336	60
1	Santo Antônio	2215	168	644	114
1	São José de Mipibu	4336	324	1379	246
1	Senador Georgino Avelino	466	24	72	12
1	Serra de São Bento	477	36	145	24
1	Serrinha	557	42	138	24
1	Tibau do Sul	1501	114	289	54
1	Várzea	467	30	99	18
1	Vera Cruz	1141	90	292	54
1	Vila Flor	300	24	102	18
2	Açu	5316	402	1324	234
2	Alto do Rodrigues	1462	114	298	54
2	Angicos	994	78	258	48
2	Apodi	2827	216	957	168
2	Areia Branca	2548	192	563	102

2	Augusto Severo	841	66	137	24
2	Baraúna	3046	234	381	72
2	Caraúbas	1706	132	447	78
2	Carnaubais	1019	78	203	36
2	Felipe Guerra	475	36	180	30
2	Fernando Pedroza	248	18	67	12
2	Governador Dix-Sept Rosado	1151	90	256	48
2	Grossos	911	72	196	36
2	Ipangaçu	1616	126	350	66
2	Itajá	768	0	170	30
2	Janduís	446	24	144	30
2	Messias Targino	424	30	123	24
2	Mossoró	27777	2112	13249	2334
2	Paraú	313	18	117	24
2	Pendências	1401	108	314	60
2	Porto do Mangue	634	48	161	30
2	São Rafael	638	42	202	36
2	Serra do Mel	1288	96	249	48
2	Tibau	391	30	167	30
2	Triunfo Potiguar	313	18	109	24
2	Upanema	1325	102	389	72
3	Afonso Bezerra	1148	90	210	42
3	Bento Fernandes	503	42	108	24
3	Caiçara do Norte	638	48	117	24
3	Caiçara do Rio do Vento	316	18	80	18
3	Ceará-Mirim	7329	558	1780	318
3	Galinhos	280	18	92	18
3	Guamaré	1685	126	709	126
3	Ilmo Marinho	1371	102	236	42
3	Jandaíra	683	54	118	24
3	Jardim de Angicos	233	12	102	18
3	João Câmara	3472	264	708	126
3	Lajes	944	72	185	36
3	Macau	2924	222	670	120
3	Maxaranguape	1253	96	231	42
3	Parazinho	544	42	143	30
3	Pedra Grande	297	24	110	24
3	Pedra Preta	200	18	83	18

3	Pedro Avelino	584	48	140	24
3	Poço Branco	1532	114	228	42
3	Pureza	966	72	132	24
3	Riachuelo	741	54	139	24
3	Rio do Fogo	1153	90	236	42
3	São Bento do Norte	253	18	75	18
3	São Miguel do Gostoso	982	72	155	30
3	Taipu	1199	90	297	54
3	Touros	3291	246	636	114
4	Acari	850	66	228	42
4	Bodó	203	18	74	18
4	Caicó	5600	420	2274	402
4	Carnaúba dos Dantas	719	54	263	48
4	Cerro Corá	1009	78	245	48
4	Cruzeta	584	48	156	30
4	Currais Novos	3612	270	1379	246
4	Equador	545	42	111	24
4	Florânia	713	54	192	36
4	Ipueira	184	12	93	18
4	Jardim de Piranhas	1321	102	220	42
4	Jardim do Seridó	809	60	260	48
4	Jucurutu	1454	108	437	78
4	Lagoa Nova	1491	114	256	48
4	Ouro Branco	370	30	110	24
4	Parelhas	1792	138	476	84
4	Santana do Matos	1037	78	299	54
4	Santana do Seridó	216	18	73	18
4	São Fernando	284	24	78	18
4	São João do Sabugi	461	36	246	48
4	São José do Seridó	371	24	108	24
4	São Vicente	506	36	152	30
4	Serra Negra do Norte	722	54	145	30
4	Tenente Laurentino Cruz	642	48	110	24
4	Timbaúba dos Batistas	166	12	61	12
5	Barcelona	303	24	102	18
5	Bom Jesus	926	72	314	60

5	Campo Redondo	968	72	220	42
5	Coronel Ezequiel	490	36	119	24
5	Jaçanã	823	66	187	36
5	Januário Cicco	986	78	241	42
5	Japi	437	36	131	24
5	Lagoa de Velhos	248	24	72	18
5	Lajes Pintadas	377	30	111	24
5	Ruy Barbosa	309	24	88	18
5	Santa Cruz	3628	276	1356	240
5	Santa Maria	579	42	81	18
5	São Bento do Trairí	430	30	137	24
5	São José do Campestre	1151	90	245	48
5	São Paulo do Potengi	1561	120	435	78
5	São Pedro	522	42	96	18
5	São Tomé	887	66	270	48
5	Senador Elói de Souza	529	42	114	24
5	Serra Caiada	1095	84	224	42
5	Sítio Novo	463	36	119	24
5	Tangará	1564	120	335	60
6	Água Nova	266	18	60	12
6	Alexandria	1087	84	447	78
6	Almino Afonso	383	30	214	42
6	Antônio Martins	556	42	199	36
6	Coronel João Pessoa	436	30	147	30
6	Doutor Severiano	576	48	109	24
6	Encanto	477	36	152	30
6	Francisco Dantas	203	12	102	18
6	Frutuoso Gomes	303	24	133	24
6	Itaú	460	36	95	18
6	João Dias	241	18	66	12
6	José da Penha	440	0	134	24
6	Lucrecia	340	30	126	24
6	Luís Gomes	898	66	205	36
6	Major Sales	354	30	110	24
6	Marcelino Vieira	707	54	165	30
6	Martins	706	54	180	36
6	Olho d'Água do Borges	312	24	172	36

6	Paraná	331	24	132	24
6	Patu	1142	84	318	60
6	Pau dos Ferros	2617	198	1288	228
6	Pilões	317	24	119	24
6	Portalegre	663	48	240	42
6	Rafael Fernandes	434	30	107	24
6	Rafael Godeiro	268	18	86	18
6	Riacho da Cruz	339	24	90	18
6	Riacho de Santana	341	30	71	12
6	Rodolfo Fernandes	399	0	117	24
6	São Francisco do Oeste	350	30	87	12
6	São Miguel	2120	162	644	114
6	Serrinha dos Pintos	374	30	104	18
6	Severiano Melo	693**	222	207	42
6	Taboleiro Grande	241	18	103	18
6	Tenente Ananias	998	78	221	42
6	Umarizal	838	66	290	54
6	Venha-Ver	383	30	99	18
6	Viçosa	138	12	81	18
7	Extremoz	2908	222	880	156
7	Macaíba	7892	600	1738	306
7	Natal	77002	5886	40043	7074
7	Parnamirim	23930	1818	9240	1656
7	São Gonçalo do Amarante	10022	762	1739	306
	TOTAL-RN	318663	24252	111387	20004

* OS MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM DOSES ZERADAS, INFORMARAM JÁ TEREM COMPLETADO O ESQUEMA VACINAL PARA ESSE GRUPO.

** A ESTIMATIVA DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO FOI AJUSTADA DE ACORDO COM A COMPROVAÇÃO NO E-SUS AB, SENDO ENVIADAS AS DOSES DE AJUSTES NESTA REMESSA.

ANEXO 2: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES (D2) POR MUNICÍPIO PARA POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE DE 49-45 ANOS – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

MUNICÍPIO	URSAP	TOTAL DE D2 ASTRAZENECA/FIOCRUZ (20%) PARA POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE DE 49-45 ANOS NT. nº 55 - 07/08/21
Arês	1	25
Baía Formosa	1	20
Brejinho	1	25
Canguaretama	1	55
Espírito Santo	1	20
Goianinha	1	45
Jundiá	1	10
Lagoa d'Anta	1	15
Lagoa de Pedras	1	15
Lagoa Salgada	1	15
Montanhas	1	20
Monte Alegre	1	45
		5
Monte das Gameleiras	1	
Nísia Floresta	1	50
Nova Cruz	1	65
Passa e Fica	1	25
Passagem	1	5
Pedro Velho	1	25
Santo Antônio	1	45
		75
São José de Mipibu	1	
Senador Georgino Avelino	1	10
		10
Serra de São Bento	1	
Serrinha	1	10
Tibau do Sul	1	25
Várzea	1	10
Vera Cruz	1	25
Vila Flor	1	5

Açu	2	105
Alto do Rodrigues	2	25
Angicos	2	20
Apodi	2	70
Areia Branca	2	50
Augusto Severo	2	20
Baraúna	2	50
Caraúbas	2	45
Carnaubais	2	20
Felipe Guerra	2	15
		5
Fernando Pedroza	2	
Governador Dix-Sept Rosado	2	25
Grossos	2	20
Ipangaçu	2	25
Itajá	2	15
Janduís	2	10
Messias Targino	2	10
Mossoró	2	550
Paraú	2	10
Pendências	2	30
Porto do Mangue	2	10
São Rafael	2	20
Serra do Mel	2	25
Tibau	2	10
Triunfo Potiguar	2	5
Upanema	2	25
Afonso Bezerra	3	20
Bento Fernandes	3	10
Caiçara do Norte	3	15
Caiçara do Rio do Vento	3	10
Ceará-Mirim	3	125
Galinhos	3	5
Guamaré	3	30
Ielmo Marinho	3	25
Jandaíra	3	10
Jardim de Angicos	3	5
João Câmara	3	60
Lajes	3	20
Macau	3	60

Maxaranguape	3	25
Parazinho	3	10
Pedra Grande	3	5
Pedra Preta	3	5
Pedro Avelino	3	10
Poço Branco	3	25
Pureza	3	20
Riachuelo	3	15
Rio do Fogo	3	20
		5
São Bento do Norte	3	
		20
São Miguel do Gostoso	3	
Taipu	3	20
Touros	3	50
Acari	4	25
Bodó	4	5
Caicó	4	130
		15
Carnaúba dos Dantas	4	
Cerro Corá	4	20
Cruzeta	4	15
Currais Novos	4	85
Equador	4	10
Florânia	4	20
Ipueira	4	5
		30
Jardim de Piranhas	4	
Jardim do Seridó	4	25
Jucurutu	4	35
Lagoa Nova	4	25
Ouro Branco	4	10
Parelhas	4	40
Santana do Matos	4	25
Santana do Seridó	4	5
São Fernando	4	10
		10
São João do Sabugi	4	
		10
São José do Seridó	4	
São Vicente	4	15

Serra Negra do Norte	4	20
Tenente Laurentino Cruz	4	10
Timbaúba dos Batistas	4	5
Barcelona	5	10
Bom Jesus	5	20
Campo Redondo	5	20
Coronel Ezequiel	5	10
Jaçanã	5	20
Januário Cicco	5	20
Japi	5	10
Lagoa de Velhos	5	5
Lajes Pintadas	5	10
Ruy Barbosa	5	10
Santa Cruz	5	65
Santa Maria	5	10
São Bento do Trairí	5	10
São José do Campestre	5	25
São Paulo do Potengi	5	35
São Pedro	5	10
São Tomé	5	20
Senador Elói de Souza	5	15
Serra Caiada	5	15
Sítio Novo	5	10
Tangará	5	25
Água Nova	6	10
Alexandria	6	25
Almino Afonso	6	10
Antônio Martins	6	15
Coronel João Pessoa	6	10
Doutor Severiano	6	10
Encanto	6	10
Francisco Dantas	6	5
Frutuoso Gomes	6	10
Itaú	6	15

João Dias	6	5
José da Penha	6	10
Lucrecia	6	10
Luís Gomes	6	15
Major Sales	6	5
Marcelino Vieira	6	15
Martins	6	15
		10
Olho-d'Água do Borges	6	
Paraná	6	10
Patu	6	25
Pau dos Ferros	6	60
Pilões	6	10
Portalegre	6	15
Rafael Fernandes	6	10
Rafael Godeiro	6	10
Riacho da Cruz	6	10
		10
Riacho de Santana	6	
		10
Rodolfo Fernandes	6	
São Francisco do Oeste	6	10
São Miguel	6	40
		10
Serrinha dos Pintos	6	
Severiano Melo	6	25
Taboleiro Grande	6	5
Tenente Ananias	6	20
Umarizal	6	20
Venha-Ver	6	10
Viçosa	6	5
Extremoz	7	110
Macaíba	7	150
Natal	7	1640
Parnamirim	7	520
São Gonçalo do Amarante	7	190
TOTAL		6650*

*COM ESSA DISTRIBUIÇÃO SERÃO CONTEMPLADO 90% DAS SEGUNDAS DOSES (D2) FIOCRUZ REFERENTE A NT. nº 55 - 07/08/21.